

LEI Nº. 1291/2013

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 34, O ANEXO I - QUADRO DE CARGOS, ANEXO II - TABELA DE SALÁRIOS DA LEI Nº 1159/2011, DE 01/07/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, alterado o art. 34, da Lei nº 1159/2011, de 01/07/2011, acrescentando ao Grupo Ocupacional Semiprofissional a criação do seguinte cargo:

NÚMERO DE VAGAS	CH	DENOMINAÇÃO	PISO SALARIAL
01	40	Atendente de Consultório Dentário	R\$ 780,00

Art. 2º - Acrescenta ao Anexo II - Tabela de Salários, o cargo de Atendente de Consultório Dentário, com 40 (quarenta) horas semanais e piso salarial inicial de R\$ 780,00 - Ref. I.

Art. 3º - Cria a descrição de Atendente de Consultório Dentário, nos seguintes termos:

CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Recepciona as pessoas no consultório dentário, procurando identificá-las e averiguar suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-las ao cirurgião dentista e executar tarefas auxiliares ao trabalho do cirurgião dentista, visando a agilização dos serviços.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Efetua o controle da agenda de consultas, verificando horários e disponibilidade dos profissionais;
- Recebe os pacientes com horário previamente marcados, procurando identificá-los averiguando as necessidades e o histórico dos mesmos;

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador: 7E187751

- Auxilia o profissional, no atendimento aos pacientes, em tarefas tais como: segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos;
- Faz a manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentária;
- Prepara o material anestésico, de sutura, polimento, bem como procede a troca de brocas;
- Preenche com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo dentista;
- Faz a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo profissional;
- Zela pela boa manutenção de equipamentos e peças;
- Prepara, acondiciona e esteriliza materiais e equipamentos utilizados;
- Colabora com limpeza e organização do local de trabalho;
- Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato;

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Ensino médio.

Responsabilidade: por materiais e equipamentos.

GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL

Nº de Vagas	Carga Semanal	Horária	CARGO
40	40		Agente Comunitário de Saúde
10	40		Agente de Defesa Civil
07	40		Agente de Endemias
02	40		Agente de Fiscalização
28	40		Assistente Administrativo
01	40		Atendente de Consultório Dentário
20	40		Auxiliar Administrativo
31	40		Auxiliar de Enfermagem *
01	40		Auxiliar de Fisioterapeuta *
01	40		Fiscal Lançador *
20	40		Guarda Municipal
10	40		Recepcionista
01	40		Supervisor de Licitação
07	40		Técnico Agrícola
05	40		Técnico de Contabilidade*
01	40		Técnico de Enfermagem

Publicado por:
 Antenor Xavier de Souza
 Código Identificador: 7E187751



02	40	Técnico de Higiene Dental
05	24	Técnico de Raio X
01	40	Técnico de Recursos Humanos *
01	30	Telefonista PABX
01	40	Torneiro Mecânico

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº. 0382 Página: 32/33 Ano: II
Data: 29/11/2013
Divisão de Expediente e Comunicação

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador: 7E187751